
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 17

REUNIÃO ORDINÁRIA – 19 JUNHO 2020



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NO SALÃO NOBRE DOS
PAÇOS DO MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2020, PELAS 9 HORAS,
NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 25.º DO DECRETO-LEI N.º 4/2015, DE 7 DE JANEIRO E
DO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Atas das Reuniões Ordinária do dia 5 (Ata n.º 15) e Extraordinária do dia 15 de Junho de 2020 (Ata n.º 16)

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Juntas e União de Freguesias. Transferência de Verbas do Recenseamento Eleitoral 2019

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal. Prorrogação do Prazo da Empreitada

Ponto 4 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Terras da Beira Baixa, EM/SA. Relatório e Contas em 31 de Dezembro de 2019 ©

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

- 5.1. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Envio da Proposta de Revisão do Plano para Efeitos de Realização da Reunião de Conferência Procedimental de Acordo com o Disposto no n.º 3 do Artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio
- 5.2. António Barreto Afonso e Outros. Malpica do Tejo. Certidão de Compropriedade
- 5.3. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Maio de 2020 ©

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Fornecimento de Calçada Grossa para o Ninho do Açor. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato

Ponto 7 – CONTABILIDADE

- 7.1. Juros de Mora. Processamento, Liquidação e Cobrança (Deliberação da Câmara Municipal Tomada em Reunião de 07/02/2020, sob o Ponto 9.1. Juros de Mora. Processamento, Liquidação e Cobrança, da Ordem de Trabalhos)
- 7.2. 15.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2020 ©
- 7.3. 16.ª Alteração ao Orçamento e 16.ª às Grandes Opções do Plano/2020 ©

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

- 8.1. Transferência de Competências: Justiça, Associação de Bombeiros, Transporte em Vias Navegáveis Interiores e Áreas Portuárias
- 8.2. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Castelo Branco (2020-2029) – Parecer Vinculativo. Relatório da Consulta Pública
- 8.3. Petição 613/XIII/4.ª – Pela Aplicação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco ©



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Resumo Diário de Tesouraria do Dia Anterior ©

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Luís Correia', with a horizontal line underneath.

Luís Correia



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 17

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e vinte, no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal reuniu publicamente, por convocatória ordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente Luís Manuel dos Santos Correia, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Augusto Rodrigues Alves e os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Carrega Pio, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A Senhora Vereadora Maria José Barata Baptista, não esteve presente, por se encontrar em serviço oficial.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes da ordem de trabalhos.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente cumprimentou os presentes e deu início ao período *antes da ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Carlos Almeida**: "Senhor Presidente. Se me permite, eu gostaria de fazer uma intervenção. Ex.mo Senhor Presidente da Câmara. Ex.mos Senhores Vereadores. Ex.mos Senhores Funcionários deste Município. Caro José Júlio. Muito bom dia para todos vocês. Senhor Presidente, eu trazia comigo dois assuntos que irão ser colocados mais em termos de perguntas do que, propriamente, até de considerações, para os quais eu gostaria, de V. Ex.a, alguns esclarecimentos. O primeiro assunto tem a ver com quatro contratos para arrendamento de um wc nos viveiros municipais: como é que justifica o arrendamento de um wc, que já vai em cento e trinta e dois mil e quinhentos euros, por algo que se podia contruir por cinco mil euros? Segunda questão: como é que justifica, que nos diferentes contratos se faça alusão aos viveiros municipais, quando o wc em causa não se encontra neste local. Terceira questão: os quatro contratos são celebrados com duas empresas, a Azul Recente – Investimentos, SA e a OIEventos, Lda, que são representadas pela mesma pessoa, Vasyi Ivanovych. Conhece o Senhor em causa? Quarta questão: será que estamos a falar da mesma pessoa que é acionista e representante da empresa VTE Eventos? Este é o primeiro assunto. Segundo assunto. Tem a ver com a contratação de uma assessoria para a comunicação. Tanto quanto tive conhecimento, o advogado de V. Ex.a, Dr. Luís Correia,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

preocupado com a desastrosa conferência de imprensa que foi dada por V. Ex.a, recomendou-lhe contratar uma assessoria de comunicação. Primeira questão: confirma a vinda do Sr. Luis Bernardo à Câmara, nessa mesma semana, para uma reunião com V. Ex.a? Segunda questão: é do conhecimento público que é alguém que se faz pagar muito bem pelos seus serviços. Quem é que irá pagar os seus préstimos? Se for este Município ou, eventualmente, alguma entidade sob o 'chapéu' deste Município, pergunto: como é que justifica a contratação de uma pessoa que se faz pagar tão bem pelos seus serviços, quando a Câmara tem uma prestação de serviços com uma empresa, tem um gabinete de comunicação e, ainda muito recentemente, foi reforçado com mais nove elementos para esse grupo da comunicação. Muito obrigado".

Tomou a palavra o **Senhor Vereador Jorge Carrega Pio**: "Senhor Presidente. Senhora Vereadora. Senhores Vereadores. Funcionários da Câmara Municipal. José Júlio. Bom dia. Na última reunião deste Executivo, no passado dia 5 de junho, fui questionado pelo Senhor Vereador Carlos Almeida, no seguimento de uma intervenção sua. No momento, entendi que a sua intervenção e inquirição não mereceria qualquer consideração da minha parte, sendo que, depois de refletir profundamente sobre qual deveria ser o meu posicionamento relativamente a este facto, entendo agora que é meu dever abordar o tema, mas que, espero, seja abordado num patamar completamente diferente. O Senhor Vereador Carlos Almeida, na sua intervenção da última reunião de Câmara e que agora tem, novamente, abordagens do mesmo género, ultrapassou um limiar, uma fronteira. A sua intervenção teve tanto de inesperado como de mesquinho, passando para um nível pessoal e familiar, evidenciando momentos do seu desprezo e do da sua família pelo Dr. Luís Correia. Uma intervenção que colocou-me a mim e aos meus colegas do Executivo numa situação de absoluta incredulidade, sob acusação de eventual difamação por factos da sua vida pessoal. E esta minha intervenção, vem a este propósito, porque não posso aceitar o nível e o patamar do discurso do Senhor Vereador Carlos Almeida. Não o posso aceitar, não só por força daqueles que são os meus valores, mas também pelo dever que tenho em honrar os albicastrenses e dignificar a função de eleito local... Em política, é totalmente aceitável e recomendável que se debatem as opções políticas, que se apresentem ideias alternativas. Neste aspeto, o Senhor Vereador tem uma forma muito própria de estar na política e, eu já o fiz em variadas ocasiões, é-lhe muitas vezes imputada uma veia muito demagógica na abordagem às questões. Enfim, é apenas uma opinião, essa é a sua maneira de estar, enquanto político... Repito: enquanto político. Mas, na sequência da sua última intervenção, quero afirmar que refuto liminarmente essa forma de estar na política, uma forma muito pessoalizada, da procura constante de descredibilizar, de denegrir, de suspeitar, a que se juntam outras abordagens de manipulação da informação, de a descontextualizar, de a omitir... Choca-me a forma leviana com que se lançam dúvidas sobre determinadas decisões. E esta demonstração em reunião de câmara do desprezo individual e familiar por uma pessoa, e que fez questão de o verbalizar, horroriza-me...



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Nunca aqui tinha sido colocado o patamar pessoal e familiar de forma tão objetiva, pelo que entendo que esta forma de atuar tem que ser denunciada e reprovada. Eu devo fazer a minha parte, e é isso que eu estou neste momento a tentar fazer... Jamais, espero eu, que no papel de Vereador, eu promova um discurso de incitação ao desprezo – pergunto, se ao ódio – contra alguém... Para aqui, a vertente pessoal não pode ser o nosso norte... Isso não é relevante, não é o que interessa aos albicastrenses. O que importa a quem confiou o seu voto em nós, são as políticas praticadas para o desenvolvimento do nosso concelho. É por isso que defendo que as questões pessoais ficam lá fora... Mas, atenção, independentemente dos incidentes ou condutas menos próprias que cada um de nós atravessou na sua vida pessoal, tenho a obrigação, como eleito, de não deixar de falar em situações que são autênticas chagas na sociedade, nomeadamente as que colocam em causa a igualdade de género, raça ou religião, que merecem o total repúdio e que não são admissíveis, pelo que terão sempre a minha condenação... E em lugar próprio, farei sempre questão de as abordar... Mas sempre a perspetiva política, e não a perspetiva pessoal... Nós, como eleitos, temos outras obrigações, a responsabilidade de elevar o discurso e o combate político... E é por tudo aquilo acabei de afirmar que, Senhor Vereador Carlos Almeida, nesse patamar, e no que me diz respeito, ficará sempre a falar sozinho... É que nessa matéria das questões pessoais, também eu me sinto muitas vezes enxovalhado pelo que se passa, por exemplo, nas redes sociais... Apesar de não viver nesse patamar, dói-me o facto de que algumas dessas publicações, nomeadamente aquelas que os mais próximos me fazem chegar e outras notícias que surgem em avalanche, colocarem em causa o meu bom nome, o do Senhor Presidente e dos meus colegas do Executivo. Publicações em que somos apelidados de 'vermes', 'crápulas', obviamente que não me deixam satisfeito. Estes comentários também me obrigam a justificar e a esclarecer as minhas filhas e os meus pais, por exemplo. Mas esta é uma questão pessoal. E como tal não falo, em público, à exceção de hoje, de factos da vida pessoal em concreto de ninguém... Aliás, a propósito da redes sociais, permitam-me a leitura de um excerto de um artigo que considero pertinente para aquilo que quero transmitir: *'... o império das redes sociais, qual reino das paixões, com as suas pós-verdades, meias-verdades e inverdades, exponencia e eleva à última potência esta voragem da democracia direta. Estimula ativamente a 'deslegitimação' progressiva de todos os instrumentos de mediação, de representação, de moderação e temperança que fazem parte da cultura democrática e liberal ocidental. Não vale a pena pensar num mundo sem as redes sociais e sem as enormes vantagens e progressos que elas trouxeram. Isso seria uma utopia, que nada resolveria. Mas que o triunfo dos populismos passa por elas e pelo seu admirável mundo novo, aí isso passa!'* Estas são, para mim, verdadeiramente, as questões que considero importantes, num caminho difícil, é verdade, e que deveria ter os políticos como os principais intervenientes na construção de soluções adequadas aos novos tempos, e não políticos a concorrer diretamente para corroer as Instituições. Obrigado".



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tomou a palavra o **Senhor Vice-Presidente José Augusto Alves**: "Bom dia Senhor Presidente. Bom dia Senhora Vereadora. Bom dia Senhores Vereadores. Bom dia Senhores Diretores de Departamento. Bom dia Senhores Jornalistas. Bom dia restantes presentes. Os tempos que ultimamente temos vivido em Castelo Branco, têm sido uma constante desconfiança, da teoria do caos, que de uma forma artificial, não são mais do que 'artimanhas' bem orquestradas, tendo como único propósito, paralisar e bloquear, a ação da Câmara Municipal de Castelo Branco. Permanentemente, causar junto da Comunidade Alcastrense uma suspeita e projetando negativamente Castelo Branco, como sendo um local de ilegalidades e de jogos obscuros. Na tentativa sistemática de que tudo o que se faz na Câmara Municipal de Castelo Branco não é de fiar e mais, gozar com quem trabalha, com quem se dedica de alma e coração a causas, às comunidades, sem qualquer interesse pessoal; desmotiva, mas a natureza humana tem um força inesgotável e até deixa impressionados os mais incautos. Os Alcastrenses, são pacatos, mas atentos, são fechados na sua maneira de ser, mas têm opinião, a maioria poderá até nem ter redes sociais, por opção, por entenderem não terem interesse, enfim por qualquer razão, que até nem vem ao caso, mas analisam e sabem escolher, têm-no demonstrado ao longo da história. Entendo que a política é e deve ser o palco privilegiado para apresentar argumentos, sugestões, ideias e a Democracia, deve prevalecer com opções e decisões, sustentadas no voto que é determinante. E quando não se ganha, não nos deve envergonhar, nem nos deve obviamente resignar, todavia e eventualmente, alterar a nossa estratégia, sem utilizar métodos que até podem parecer fáceis, para atingir objetivos, mas como o povo costuma dizer, têm 'telhados de vidro'. O retirar do contexto as coisas, desfocando a verdade, não é política, é outra coisa que penso e salvo melhor opinião, não vale a pena ir por aí, mas como se afirma em linguagem popular 'conselhos e caldos de galinha, só os toma quem os quer'. Tenho uma vida profissional preenchida, que é reconhecida a nível nacional e no estrangeiro, e sem falsa modéstia, por prestar serviço, por servir com empenhamento, com dedicação, com honestidade e que me permite dizer o que acabei de dizer, mas isso fica à consideração de cada um. Por detrás de cada um de nós, existe uma família, alguns com idades avançadas, com uma vida de trabalho, exemplos de integridade, de educação, de transmissão de valores, morais, éticos e será sem dúvida a maior herança que deixam às suas gerações. Evidentemente, que este clima crispado, ostensivo, mediático, provoca ansiedade, preocupação e perturbação acrescida, com reflexos e instabilidade na sua saúde e isso não é nada bom. Para os que optam por esses métodos, como se diz na 'baixa' política, está bem, para eles. É o seu espaço, talvez se sintam bem, mas o que resta disso... Não temos nem precisamos de apresentar mais argumentos, imagina-se um céu bem negro e que nada é transparente e durante algum tempo, repito, até pode parecer que o mundo está a sorrir, mas felizmente, o sol nasce mesmo e depois já não nos sentimos à vontade para mistificar os nossos cidadãos. E podemos até utilizar todos os esquemas, subterfúgios,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

maquinações, em que até pensadores como Maquiavel ou Confúcio se sentiriam perdidos. O Mundo nem sempre se sente confundido. Seremos fortes, bem rijos e morenos como diz a canção e mais tarde ou mais cedo a verdade dará origem ao fim da demagogia. Tenho dito.”

O **Senhor Presidente**: “Não havendo mais nenhuma intervenção, quero dizer duas coisas. Primeiro. O Senhor Vereador Carlos Almeida disse que ‘o meu advogado me aconselhou’...! Ele comunicou-lhe isso? Comunicou-lhe que me aconselhou alguma questão? Desculpe lá. Esta é o ridículo dos ridículos – partir de uma afirmação que não sabe, que ‘o meu advogado aconselhou-me’ – é a demonstração, na verdade, a que o Senhor, em termos de política, está a chegar. Primeiro, ele não me ‘aconselhou’ nada. Segundo, eu não sei quem é que lhe transmitiu que ele me ‘aconselhou’ – se foi o meu advogado que lhe disse alguma coisas. E por aqui me fico. Eu volto a dizer aquilo que disse na última conferência de imprensa que dei e fico por aqui porque sou diferente e recuso-me a falar de questões pessoais, nomeadamente, de carácter, senão a conversa seria outra. Volto a repetir. E ficarei sempre por aqui, como afirmar”.

Não havendo mais pedidos para intervir, o Senhor Presidente deu por encerrado o período *antes da ordem do dia* e conduziu os trabalhos para o período da *ordem do dia*, conforme estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Ponto 1 – APROVAÇÃO DE ATAS

Foram presentes, para discussão e aprovação, as atas das reuniões ordinária do dia 5 (Ata n.º 15) e extraordinária do dia 15 de junho de 2020 (Ata n.º 16) que, postas a votação, foram aprovadas, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 2 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Juntas e Uniãos de Freguesias. Transferência de Verbas do Recenseamento Eleitoral 2019

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3071, de 15/06/2020, da Secção de Contratação Pública, elaborada segundo o ofício referência 11964/2020/SGA_AE/DAE, de 21/05/2020, da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), que informa sobre a transferência do montante € 737,80, a que se refere o n.º 1 do artigo 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, designadamente, o *Recenseamento Eleitoral 2019*, a ser transferido para as juntas e uniões de freguesia, da seguinte forma: Alcains, a verba de € 47,44; Almaceda, a verba de € 28,50; Benquerenças, a verba de € 27,77; Castelo Branco, a verba de € 195,05; Lardosa, a verba de € 29,13; Lourçal do Campo, a verba de € 26,95; Malpica do Tejo, a verba de € 26,45; Monforte da Beira, a verba de € 26,00; Salgueiro do Campo, a verba de € 28,36; Santo André das



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Tojeiras, a verba de € 29,09; São Vicente da Beira, a verba de € 31,83; Sarzedas, a verba de € 32,31; Tinalhas, a verba de € 26,96; União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, a verba de € 33,22; União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a verba de € 30,25; União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a verba de € 31,70; União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, a verba de € 29,44; União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, a verba de € 28,39; e União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, a verba de € 28,96.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir as verbas – a que se refere o n.º 1 do artigo 72.º da Lei n.º 13/99, de 22 de março, designadamente, o *Recenseamento Eleitoral 2019* –, para as juntas e uniões de freguesia, no total de € 737,80, da seguinte forma: Alcains, a verba de € 47,44; Almaceda, a verba de € 28,50; Benquerenças, a verba de € 27,77; Castelo Branco, a verba de € 195,05; Lardosa, a verba de € 29,13; Louriçal do Campo, a verba de € 26,95; Malpica do Tejo, a verba de € 26,45; Monforte da Beira, a verba de € 26,00; Salgueiro do Campo, a verba de € 28,36; Santo André das Tojeiras, a verba de € 29,09; São Vicente da Beira, a verba de € 31,83; Sarzedas, a verba de € 32,31; Tinalhas, a verba de € 26,96; União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, a verba de € 33,22; União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, a verba de € 30,25; União das Freguesias de Escalos de Cima e Lousa, a verba de € 31,70; União das Freguesias de Freixial do Campo e Juncal do Campo, a verba de € 29,44; União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, a verba de € 28,39; e União das Freguesias de Póvoa de Rio de Moinhos e Cafede, a verba de € 28,96.

Ponto 3 – OBRAS MUNICIPAIS

Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal. Prorrogação do Prazo da Empreitada

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3051, de 09/06/2020 da Divisão de Obras, Equipamentos e Infraestruturas, propondo a prorrogação do prazo, a título gracioso, da empreitada referência *CP E 197/2016 – Construção, Melhoramentos e Conservação de Parques, Jardins e Outros Espaços Ajardinados no Município: Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal*. Adjudicatário: João de Sousa Baltasar, SA. Valor da adjudicação: € 1.183.349,53. Da informação consta o seguinte texto: “No âmbito da empreitada em epígrafe, e na sequência do ofício com registo de entrada n.º 3960, de 08/06/2020, da empresa adjudicatária, João de Sousa Baltasar, SA, solicitando prorrogação do prazo da empreitada, por um período de 70 dias, vem a fiscalização informar o seguinte: A pandemia causada pelo Covid-19 não levou à paragem da empreitada, que continuou a desenvolver-se, mas os equipamentos dependentes de fornecedores estrangeiros foram, em termos mundiais, bastante afetados. No caso particular desta obra estão em causa apenas uma pequena parte dos equipamentos do Parque Infantil; Não pode a fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ser alheia ao facto desta empresa se debater com uma grave crise financeira que levou recentemente à implementação de um PER. No entanto, a execução da empreitada não está em causa e todos os elementos estruturais se encontram executados bem como a grande maioria dos acabamentos. Assim, e de acordo com estas considerações, é proposta da fiscalização que seja concedida uma prorrogação do prazo da empreitada, por um período de 70 dias, para realização dos trabalhos em falta, prorrogação que deverá ser concedida a título gracioso, ou seja, sem que resultem quaisquer encargos para esta Câmara Municipal, presentes ou futuros, relacionados com o custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus ou encargos derivados do mesmo".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo da empreitada referência CP E 197/2016 – *Construção, Melhoramentos e Conservação de Parques, Jardins e Outros Espaços Ajardinados no Município: Requalificação e Valorização Ambiental do Barrocal*, requerida pelo empreiteiro, João de Sousa Baltasar, SA, pelo período de setenta dias, a título gracioso, ou seja, desde que não resultem quaisquer encargos para o dono de obra, presentes ou futuros, relacionados com custo de estaleiro, revisão de preços ou quaisquer outros ónus, derivados da prorrogação de prazo".

Ponto 4 – SETOR EMPRESARIAL LOCAL

Terras da Beira Baixa, EM/SA. Relatório e Contas em 31 de Dezembro de 2019

Pelo Senhor Presidente foi presente o *Relatório e Contas em 31 de Dezembro de 2019*, da Terras da Beira Baixa – Sociedade Desenvolvimento Agro-Industrial Castelo Branco, EM/SA, evidenciando o resultado negativo de € 75.583,81, que se dão como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante desta ata identificada como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal, tendo tomado conhecimento do *Relatório e Contas em 31 de Dezembro de 2019*, que evidenciam um resultado negativo de € 75.583,81, da Terras da Beira Baixa – Sociedade Desenvolvimento Agro-Industrial Castelo Branco, EM/SA, deliberou remetê-los à Assembleia Municipal, nos termos do estabelecido pela alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º conjugada com a alínea c), do n.º 2 do artigo 25.º, da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro.

Ponto 5 – URBANISMO E OBRAS PARTICULARES

5.1. Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Envio da Proposta de Revisão do Plano para Efeitos de Realização da Reunião de Conferência Procedimental de Acordo com o Disposto no n.º 3 do Artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3008, de 05/06/2020, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, sobre a *Revisão do Plano Geral de Urbanização de Castelo Branco. Envio da Proposta de Revisão do Plano para Efeitos de Realização da Reunião de Conferência Procedimental de Acordo com o Disposto no n.º 3 do Artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio*. Da informação consta a seguinte proposta e informação: "Face ao exposto, propõe-se que em reunião pública do Órgão Executivo seja deliberado remeter a Proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização, que inclui o Relatório Ambiental, para reunião de Conferência Procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial. O pedido para reunião bem como os documentos da Proposta de Revisão do Plano serão submetidos à CCDRC através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, devendo esta entidade, no prazo de 10 dias, convocar as entidades representativas dos interesses a ponderar para a citada reunião de conferência procedimental, a realizar no prazo de 20 dias úteis após a respetiva convocatória. Por fim, informa-se que, após a realização da reunião de conferência procedimental, para conclusão do processo de revisão do PGU será ainda necessário desencadear os procedimentos que a seguir se resumem: 1 – Eventuais reuniões de concertação e eventual reformulação da proposta se for essa a indicação das entidades; 2 – Realização do período de discussão e eventual reformulação da proposta para acolher eventuais sugestões ou reclamações; 3 – Envio do Plano de Urbanização à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação; 4 – Depósito do Plano na Direção Geral do Território e publicação em Diário da República, através do Sistema de Submissão Automática". Os documentos são dados como reproduzidos, ficando a fazer parte integrante da ata identificados como documentação n.º 2.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, remeter a Proposta de Revisão do Plano Geral de Urbanização, que inclui o Relatório Ambiental, para reunião de Conferência Procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Proposta de Revisão do Plano será submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR) através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

Mais, tomou conhecimento, que após a realização da reunião de conferência procedimental, para conclusão do processo de revisão do PGU sejam desencadeados os procedimentos que a seguir se resumem: 1 – Eventuais reuniões de concertação e eventual reformulação da proposta se for essa a indicação das entidades; 2 – Realização do período de discussão e eventual reformulação da proposta para acolher eventuais sugestões ou reclamações; 3 – Envio do Plano de Urbanização à Assembleia Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

para efeitos de aprovação; 4 – Depósito do Plano na Direção Geral do Território e publicação em Diário da República, através do Sistema de Submissão Automática.

5.2. António Barreto Afonso e Outros. Malpica do Tejo. Certidão de Compropriedade

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento apresentado por Samuel Louis Shaw para emissão de "parecer favorável da Câmara Municipal à constituição de compropriedade, em relação a 2/3 do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 177, da secção AO, freguesia de Malpica do Tejo, a favor de António Barreto Afonso e Fernanda Maria Maia Afonso de Aguiar, assumindo o compromisso de que do negócio não resultará parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos. Considerando a informação que sobre estes assuntos foi prestada pelo Gabinete Jurídico (informação n.º 6, de 02/05/2012), julga-se não haver inconveniente em que o executivo municipal delibere no sentido de emitir a certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos".

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável à emissão da certidão prevista no artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, fazendo constar da mesma que o parecer favorável emitido só é válido desde que o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou a violação do regime legal dos loteamentos urbanos.

5.3. Processos de Obras Particulares Despachados no Mês de Maio de 2020

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2965, de 03/06/2020, da Secção de Obras Particulares, relevando os processos de obras particulares despachados no mês maio de 2020.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 6 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE CASTELO BRANCO

Fornecimento de Calçada Grossa para o Ninho do Açor. Ratificação de Deliberação do Conselho de Administração e Aprovação de Respetiva Minuta de Contrato

Pelo Senhor Presidente foi presente o pedido de ratificação da deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em 15/06/2020, relativa à adjudicação do concurso público para o *Fornecimento de Calçada Grossa para o Ninho do Açor*, à empresa Granigri – Exploração e Comercio de Granitos, Lda, pelo montante de € 34.587,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento e Resíduos Urbanos de Castelo Branco, tomada em em 15/06/2020, relativa à adjudicação do concurso público para o *Fornecimento de Calçada Grossa para o Ninho do Açor*, à empresa Granigri – Exploração e Comercio de Granitos, Lda, pelo montante de € 34.587,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para outorgar o respetivo contrato.

Ponto 7 – CONTABILIDADE

7.1. Juros de Mora. Processamento, Liquidação e Cobrança (Deliberação da Câmara Municipal Tomada em Reunião de 07/02/2020, sob o Ponto 9.1. Juros de Mora. Processamento, Liquidação e Cobrança, da Ordem de Trabalhos)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 2814 de 25/05/2020 da Secção de Taxas e Licenças, sobre o processamento, liquidação e cobrança de juros de mora, com o seguinte texto: "No seguimento da informação n.º 5008, do Diretor do Departamento de Administração Geral, assunto mencionado em epígrafe, o qual mereceu a aprovação do Órgão Executivo de 07/02/2020, somos a informar: Com a propagação da Covid-19 e as alterações sentidas não só no impacto económico, mas também as interrupções da atividade laboral e as medidas de apoio à comunidade no âmbito da pandemia, por parte da Câmara Municipal; Considerando que a cobrança dos Juros de mora, vai penalizar quem não efetua os pagamentos ao Estado e outras entidades públicas, nos referidos prazos; Considerando ainda, as medidas aprovadas pelo do Órgão Executivo, nas reuniões de 20/03/2020, 04/04/2020 e 08/05/2020, relativamente às isenções/reduções do pagamento de taxas, rendas e tarifas; Propomos, com base no apoio dado pelo Órgão Executivo, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, bem como pela situação vivida pela pandemia Covid-19 que a cobrança dos juros de mora, seja aplicada a partir do início do ano 2021.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada, em 07/02/2020, sob o Ponto 9.1. *Juros de Mora. Processamento, Liquidação e Cobrança*, da ordem de trabalhos, autorizar que a cobrança de juros de mora, resultantes do processamento, liquidação e cobrança pelos serviços municipais, seja aplicada a partir do início do ano 2021.

7.2. 15.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2020

Pelo Senhor Presidente foram presentes a *15.ª Alteração ao Orçamento e 15.ª às Grandes Opções do Plano/2020*, na despesa, no valor de € 575.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

7.3. 16.^a Alteração ao Orçamento e 16.^a às Grandes Opções do Plano/2020

Pelo Senhor Presidente foram presentes a 16.^a Alteração ao Orçamento e 16.^a às Grandes Opções do Plano/2020, na despesa, no valor de € 180.000,00, quer no reforço, quer na anulação.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto 8 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

8.1. Transferência de Competências: Justiça, Associação de Bombeiros, Transporte em Vias Navegáveis Interiores e Áreas Portuárias

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3046, de 09/06/2020, do Departamento de Administração Geral, que se transcreve: "1. No dia 20 de setembro de 2019, o Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, a não aceitação das novas competências em epígrafe, tendo a Assembleia Municipal de Castelo Branco, na sua sessão realizada no dia 30/09/2019, deliberado, igualmente, por unanimidade, não aceitar as transferências de competências para as autarquias locais para o ano de 2019 e 2020, devendo ser recebidas apenas em 2021. 2. Mediante e-mail vem a CIMBB recordar que, relativamente às deliberações das assembleias municipais que sustentam a assunção das competências na CIMBB, encontra-se em falta as deliberações do Município de Castelo Branco, a qual irá permitir proceder à atualização da informação na plataforma da PGR. 3. Em face do exposto, deve o Órgão Executivo pronunciar-se sobre as referidas transferências de competências para posterior envio à próxima sessão da Assembleia Municipal."

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a competência consagrada na Lei-Quadro da Transferência de Competências para as Autarquias Locais – Ano 2020, delegadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 – Justiça.

Mais deliberou remeter a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.

8.2. Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Castelo Branco (2020-2029) – Parecer Vinculativo. Relatório da Consulta Pública

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 3047, de 09/06/2020, do Gabinete de Proteção Civil, sobre o *Relatório da Consulta Pública do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castelo Branco (2020-2029)*. Da informação/relatório consta a seguinte conclusão: "Após ponderação dos resultados da Consulta Pública, dado verificar-se terem sido apresentadas participações que devem ser integradas no plano, conforme motivos já expostos no ponto anterior, concluída esta fase do relatório de avaliação, estão reunidas as condições para dar continuidade ao procedimento do PMDFCI. Neste contexto, nesta fase, considera-se que a Proposta do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castelo Branco que foi presente à reunião do Órgão Executivo, realizada em 21



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

de abril de 2020, deve ser atualizada em função dos resultados da consulta pública. Em conformidade com o disposto do n.º 9 do artigo 4.º do Anexo do Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, na sua atual redação, o presente relatório da consulta pública e a Proposta do PMDFCI atualizada devem ser enviados a todas as entidades com assento na CMDF e devem ser submetidos à Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, para consolidação do plano e emissão do parecer final. Posteriormente, após o Parecer Final da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios o PMDFCI bem como o presente relatório, o parecer final e demais documentos que acompanham o PMDFCI devem ser remetidos à reunião do Executivo da Câmara Municipal para que, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castelo Branco, para vigorar entre 2020 e 2029, seja submetido à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação. Por fim, informa-se que, nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro, após aprovação, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castelo Branco, para vigorar entre 2020 e 2029, será objeto de publicação na 2.ª Série do Diário da República, no sítio da internet do município, das freguesias/uniões de freguesias correspondentes e do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP". Todos os documentos que integram o presente relatório são dados como reproduzidos e ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castelo Branco para vigorar entre 2020 e 2029, nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 4.º do Regulamento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, anexo ao Despacho n.º 443-A/2018, de 9 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 1222-B/2018, de 2 de fevereiro.

Deliberou ainda que, após aprovação pela Assembleia Municipal, o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Município de Castelo Branco, para vigorar entre 2020 e 2029, seja objeto de publicação na 2.ª Série do Diário da República, no sítio da internet do município, das freguesias/uniões de freguesias correspondentes e do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, IP.

8.3. Petição 613/XIII/4.ª – Pela Aplicação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco

Pelo Senhor Presidente foi presente, para conhecimento, um requerimento exarado pelo STAL – Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins,



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

com a finalidade de a Câmara Municipal de Castelo Branco vir a subscrever a *Petição 613/XIII/4.^a – Pela Aplicação do Suplemento de Insalubridade, Penosidade e Risco* e que foi objeto de debate na sexta-feira, dia 5 de junho. Informam que a petição será acompanhada por vários projetos de lei já agendados, visando a regulamentação deste suplemento remuneratório previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e subscreve a *Petição 613/XIII/4.^a – Pagamento do Suplemento de Insalubridade e Risco e Reposição do Valor Integral do Pagamento de Horas Extraordinárias*, apresentada pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins (STAL).

Ponto 9 – DIÁRIO DE TESOURARIA

Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento do *Resumo Diário de Tesouraria* do dia 18 de junho:

Operações Orçamentais	€ 35.926.191,87
Operações Não Orçamentais	€ 4.106,09

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Terminada a menção aos assuntos incluídos na ordem do dia e não havendo pedidos de intervenções do público assistente, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário